



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PROJETO DE LEI Nº. ____/2025 45-2025

“Autoriza a atuação do grupo Legendários em apoio à Defesa Civil, permitindo sua participação organizada e voluntária em ações de busca, salvamento, prevenção e assistência humanitária em situações de risco, desastres ou calamidades públicas, no âmbito do município de Campo Mourão”.

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Artigo 107, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar cooperação, parceria ou termo de voluntariado com o grupo voluntário “Legendários”, visando ao apoio complementar às ações desenvolvidas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 2º A atuação do grupo voluntário “Legendários” poderá compreender, dentre outras atividades compatíveis com sua natureza não remunerada:

I – apoio logístico em situações de emergência, incluindo assistência básica, organização de pontos de apoio e suporte operacional às equipes técnicas;

II – voluntariado em monitoramento e primeiros socorros, quando capacitados para tal, observadas as diretrizes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

III – auxílio em eventos climáticos extremos, contribuindo com ações de prevenção, orientação à comunidade, suporte a equipes oficiais e participação em atividades coordenadas de resposta.

Art. 3º A cooperação ocorrerá sempre sob supervisão direta da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, respeitando as normas de segurança, protocolos técnicos e orientações das autoridades competentes.

Art. 4º O grupo voluntário “Legendários” atuará sem vínculo empregatício com o Município, sendo vedada qualquer forma de remuneração, vantagem ou contraprestação financeira.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, se necessário, para estabelecer fluxos de comunicação, critérios de atuação, cadastro de voluntários, treinamentos e demais procedimentos operacionais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 29, de agosto, de 2025.



Assinado digitalmente por:
SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Vereador
08/12/2025 15:12:13
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Sidnei Jardim
Vereador





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

A presente proposição visa autorizar o Município de Campo Mourão a firmar cooperação com o grupo voluntário “Legendários”, ampliando a capacidade de atuação da Defesa Civil Municipal em ações de prevenção, monitoramento e resposta a situações de emergência.

As mudanças climáticas, associadas à crescente ocorrência de eventos extremos, tornam necessária a ampliação de mecanismos de apoio, especialmente em atividades de caráter humanitário e logístico. A participação de grupos voluntários organizados fortalece a atuação pública, amplia o alcance das ações e reforça o compromisso comunitário com a proteção e bem-estar da população.

A cooperação proposta se mantém estritamente dentro das competências municipais previstas na Lei Orgânica, respeita os princípios da Administração Pública e ressalta que o grupo atuará sem vínculo empregatício ou ônus financeiro ao Município, atendendo ao interesse público e reforçando a segurança coletiva.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Pares, confiando em sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 08 de Dezembro de 2025



Assinado digitalmente por:
SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Vereador
08/12/2025 15:12:37
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Sidnei Jardim
Vereador

